



RESOLUÇÃO DE Nº 04/2024

Dispõe sobre as datas e condições para a regularização de débitos junto à OAB/SC, visando ao exercício do direito de voto nas eleições para os cargos da Seccional, da CAASC e das Subseções.

A **DIRETORIA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DE SANTA CATARINA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 57, I, do Regimento Interno da OAB/SC, observado o disposto no Regulamento Geral da OAB e da Advocacia e no art. 19, XI, do Provimento n. 222/2023 do Conselho Federal da OAB,

RESOLVE:

Art. 1º Para o exercício de direito de voto nas eleições para os cargos da Seccional, da CAASC e das Subseções, o(a) advogado(a), além dos requisitos previstos no Regulamento Geral da Advocacia e da OAB e no Provimento do CF n. 222/2023, deverá regularizar seus débitos até o dia 23/10/2024.

§ 1º O(a) advogado(a) poderá requerer o parcelamento de seus débitos junto à Tesouraria da OAB/SC, observados os seguintes prazos:

I – para pagamento mediante boleto bancário, o requerimento deverá ser formulado até o dia 18/10/2024;

II – o pagamento através de cartão de crédito deverá ser realizado através do link: <https://www.oab-sc.org.br/tesouraria#conteudo>.

§ 2º Em qualquer das hipóteses previstas nos incisos I e II do § 1º deste artigo, todas as parcelas com vencimento até o dia 23/10/2024 deverão ser quitadas até esta data.

Art. 2º Ficam suspensos os parcelamentos de débitos junto à OAB/SC, no período compreendido entre 24/10/2024 e 22/11/2024.

Art. 3º Parcelamentos anteriores, quando não realizados através de cartão de crédito, conferem a quitação de adimplentes somente quando o advogado houver quitado, à vista, ao menos 01 (uma) parcela e não haja qualquer parcela em atraso até o dia 23/10/2024.



Art. 4º Será considerado inadimplente quem, já tendo obtido o parcelamento anterior, não quitou todas as parcelas vencidas até o dia 23/10/2024.

Art. 5º Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação no Diário Eletrônico da OAB.

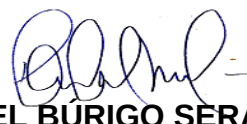
Florianópolis, 30 de setembro de 2024.

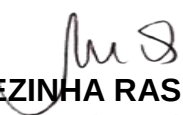

CLÁUDIA DA SILVA PRUDÊNCIO
Presidente


EDUARDO DE MELLO E SOUZA
Vice-Presidente


MARIA TERESINHA ERBS
Secretária-Geral


THIAGO DEGASPERIN
Secretário-Geral Adjunto


RAFAEL BURIGO SERAFIM
Diretor Tesoureiro


CAROLINE TEREZINHA RASMUSSEN DA SILVA
Tesoureira Adjunta